



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designada, comunica aos interessados, que no dia 24/01/2020, às 13:00 horas, Sala de Licitações da PMGN, localizada: Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N – Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE, procederá o recebimento e à abertura de propostas referente ao Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal n°. 10.520/2002, e Decretos Federais n°. 3.931/2001 e n° 4.342/2002, bem como, pela Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93, ao processo licitatório.

1 - OBJETO

A licitação objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, consoante as especificações dos anexos que se integram ao presente edital, para todos os fins de direito.

2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO.

- **2.1.** A abertura do Pregão Presencial nº 004/2020 acontecerá às 13:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada: Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE.
- **2.2.** O município fornecera aos interessados a obtenção do EDITAL através da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 13:00 horas na sala de licitação, situado na Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE PA, de segunda a sexta-feira.
- **2.3.** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;
- **2.4.** Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital;

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **3.1** O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao pregoeiro(a) Oficial da PMGN, localizada na Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE, no horário de 08:00 às 13:00 h, no prazo mencionado;
- **3.2** Caberá o pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1° do Decreto nº. 3.555/00;
- **3.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- **3.4** Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

4 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e/ou seus anexos, deverá fazê-lo por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação: Prefeitura Municipal de GARRAFÃO DO NORTE, sala da CPL, sito à Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N – Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE, no horário de 08:00 às 13:00 h;





5 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- **5.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro(a) por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada;
- 5.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao pregoeiro(a) fora do envelope;
- 5.3 O credenciamento entregue ao pregoeiro(a) deverá conter:
 - a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;
 - **b)** Instrumento de procuração pública ou particular;
 - c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4°, inciso VII, da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto n°. 3555 de 08.08.2000;
 - e) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob pena dos efeitos do item 6.1.2 do Edital;
 - f) CRC- Certificado de Registro de Cadastral, emitido pela Prefeitura de Garrafão do Norte.
 f.1) CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.
- **5.4** O instrumento de procuração particular descrito na alínea "b" do item 5.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.
- 5.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;
- 5.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;
- **5.7** Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste pregão:

- **6.1.1** Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;
- **6.1.2** Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do "ANEXO VI" deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;
- **6.1.3 –** A declaração em questão deverá ser entregue ao pregoeiro(a) logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;
- **6.2 –** A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes, às condições deste edital;

6.3 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

- **6.3.1 –** Empresas em consórcio, sob qualquer forma;
- **6.3.2** Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensa de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;





- **6.3.3** Empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **6.3.4** Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;
- **6.3.5** Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMGN** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.
- **6.3.6** É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02
- 6.4 São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:

ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III - MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO IV - MINUTA DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO V - DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO VI – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO.

ANEXO VIII - MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4°, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002.

ANEXO IX – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – Deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, e conter em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE ENDEREÇO CNPJ/ N°.

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE ENDEREÇO CNPJ/ N°.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **8.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo pregoeiro(a), na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:
- 8.1.1 O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços) Conforme item 09 deste Edital.
- 8.1.2 O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação) Conforme item 11, deste Edital.
- **8.2** Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.
- **8.3.** Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo pregoeiro(a) e pelos participantes.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER APRESENTADA:





- **a)** Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, preferencialmente no modelo de Formulário Padrão de Proposta (Anexo IX), em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Indicar o nome do Banco, Agência e Número da Conta Bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;
- c) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
- d) Endereço completo, telefone, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- e) Especificações do material/produto de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e, no que couber, a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;
- f) Preço unitário, em algarismo e por extenso, conforme bens descritos nos itens dispostos no Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- **g)** Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
- h) Prazo de validade das propostas será de XX (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- i) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitas propostas avulsas ou fixadas por clipes.

9.2 - O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- **a)** Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- **b)** Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);
- c) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;
- **d)** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- e) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- **9.3** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- **9.4 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo-se como tais aqueles cujos valores são provadamente insuscetíveis de atender o objeto da licitação;
- **9.5** Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a **desclassificação** da proposta;
- **9.6** As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.
- **9.6.1** A apresentação da proposta final indicada no item acima poderá ser feita via fac-símile ou por e-mail, devendo ser entregue em 48 horas a proposta original devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, obedecendo às exigências do item 9.2 do Edital;
- **9.6.2** A não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 10.3.1, acarretara automaticamente sua DESCLASSIFICAÇÃO, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;





- **10.2 –** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aqueles que tenham apresentadas propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;
- **10.3 –** Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, o pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que, seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, nas suas propostas escritas;
- **10.4 –** Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação;
- **10.5 –** Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos, lances de valores iguais;
- **10.6 –** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 10.7 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o respectivo valor estimado para a aquisição dos produtos;
- 10.8 Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o pregoeiro(a) examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.9 Se a proposta classificada em primeiro lugar, não for aceitável ou seu autor não atende aos requisitos de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do edital, inclusive à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- **10.10 –** Nas situações previstas nos subitens acima, o pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente, para tentar obter preço melhor;
- **10.11 –** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades estabelecidas neste edital;
- **10.12** Não será motivo de desclassificação, simples omissões, que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- **10.13** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o pregoeiro(a) convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93.
- **10.14** Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:
- **10.14.1** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- **10.14.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5,0% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- **10.14.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **10.14.4** Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **10.14.5** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- **10.14.6** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.14.4 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **10.14.7** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;





- **10.14.8** O disposto nos subitens 10.14.4 e 10.14.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **10.14.9** As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);
- **10.14.10** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- **10.14.11** Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
 - **a)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;
 - c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.15 – Serão desclassificadas:

- **a)** As propostas com preços inexequíveis e/ou manifestamente acessíveis, entendendo-se como tais aqueles cujos valores sejam superiores aos cotados pela PMGN;
- b) As propostas que não estejam suficientemente claras, e que não atendam às exigências do edital;
- 10.16 A adjudicação será feita por item, pelo Pregoeiro da PMGN;
- 10.17 No caso de absoluta igualdade de proposta, o pregoeiro(a) decidirá por sorteio;
- **10.18** Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, o pregoeiro(a) elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações da PMGN, justificando inclusive, se for o caso, os critérios que o levaram a escolher a proposta diferente daquela que apresentou o **menor preço por item**.

11 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

11.1 – OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- **a)** Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos ou fixados por clipes.
- b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia da cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios ser houver.
- **b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), vigente na data de abertura desta licitação;





- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). A Certidão será negativa quando não houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado e durante os primeiros trinta dias da inscrição; será positiva quando houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado;
- d) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:
 - d.1) Para com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão em Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativas, relativos a Tributos Federais aa Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - **d.2) Para com a Fazenda Estadual**, (Tributária e não Tributária) por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
 - **d.3) Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa Débitos e da Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela **SEFIN**, da sede ou domicílio do licitante.
- e) Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante, ou taxa de parcelamento com pagamento em dia;

11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de notas fiscais, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade do objeto da licitação;
- **b)** Certidão de Adimplência que comprove a boa condição da empresa junto a Prefeitura de Garrafão do Norte;

11.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **a)** Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anterior à abertura da licitação;
- b) Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;
 - **b.1)** Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentado Certidão de Regularidade Profissional do contador que assinou o referido documento, certificando que o profissional identificado se encontra em situação regular.
 - **b.2)** Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
 - **b.3)** A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE= Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= <u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE

ILG= <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= <u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.





- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;
- d) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no Anexo V.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **12.1** A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **12.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexo.
- 12.3 Se a licitante desatender às exigências habilita tórias, o pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- **12.4** Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio.
- **12.5** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- **12.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;
- **12.7** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro(a) rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

13 - DOS RECURSOS

- **13.1 –** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;
- **13.2 –** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro ao vencedor;
- 13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **13.4 –** Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, homologará o processo do objeto ao licitante vencedor.

14 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE ENTREGA

- **14.1** O prazo contratual será de até **12 (doze) meses** contado da data da assinatura do contrato, respeitadas as determinações da Lei 8.666/93.
- **14.2** A entrega dos produtos dar-se-á de forma imediata, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e/ou Secretarias correlatas, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito, exclusivamente ao fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a conferência e certificação pela Secretaria requisitante desde que atendidos todos os termos exigidos no presente edital;





16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas para aquisição dos materiais objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Processo Licitatório nº Processo nº 004/2020 – PMGN.

Unidade Orçamentária	03.03 – Secretaria Municipal de Administração Planejamento
Projeto Atividade	2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	60.60 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Projeto Atividade	2.073 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio
	Ambiente.
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 - Material de Expediente
Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.068 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de
1 Tojeto Attvidade	Vínculos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Cas didinante	Ciological de Expediente
Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.061 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 - Material de Expediente
Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.067 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Media Complexidade PAEFI/CREAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.065 – Manutenção de Outros Programas Sociais
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 - Material de Expediente
Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.066 – Manutenção do Programa Índice Gestão Descentralizada IGD-
,	SUAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 - Material de Expediente
Unidada Orcamantánia	40.40 Fundo Municipal de Assistância Casial
Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.071 – Manutenção do Programa IGD Bolsa Família 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Natureza da Despesa Sub elemento	
Sub elemento	3.3.90.30.16 - Material de Expediente
Unidade Orçamentária	40.40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.069 – Manutenção do Programa Piso Básico Físico PAEFI/CRAS.
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.049 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente





Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.052 – Manutenção do PAB FIXO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.054 – Manutenção de Outros Programas
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
	•
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.048 – Manutenção do Sistema SAMU
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 - Material de Expediente
Unidade Orçamentária	20.20 Eundo Municipal do Saúdo
Projeto Atividade	30.30 – Fundo Municipal de Saúde 2.060 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Consumo 3.3.90.30.16 – Material de Expediente
- an oldiffolito	- C.C.C.C.COTTO MICHOTIC GO EXPONIONICO
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.058 – Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 - Material de Expediente
Unidade Orçamentária	06.06 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade	2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	06.08 – Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade	2.028 – Manutenção Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 - Material de Expediente
Unidade Orçamentária	06.08 – Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de
Duciata Atheidada	Educação
Projeto Atividade	2.030 – QSE Salario Educação
Natureza da Despesa Sub elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
oun ciciliciilo	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Unidade Orçamentária	06.07 – Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB
Projeto Atividade	2.021 – Manutenção Administrativa FUNDEB 40%
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
	•
Unidade Orçamentária	04.04 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade	2.007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 - Material de Expediente
Unidada Orgamentéria	08 08 - Secretaria Municipal de Transporte
Unidade Orçamentária Projeto Atividade	08.08 – Secretaria Municipal de Transporte 2.033 – Manutenção da Secretaria de Transporte
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 – Material de Consumo 3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Jun Cicilicito	OCCUPATION INCIDENCE OF EXPONENTIAL





Projeto Atividade	2.034 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 - Material de Expediente

Unidade Orçamentária	11.11 – Secretaria Municipal de Cultura
Projeto Atividade	2.073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 - Material de Expediente

Unidade Orçamentária	12.12 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto Atividade	2.041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 - Material de Expediente

Unidade Orçamentária	13.13 – Secretaria Municipal de Saneamento
Projeto Atividade	2.073 – Manutenção da Secretaria de Saneamento
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.16 - Material de Expediente

17 - DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- **18.1** O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.
- **18.2** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **18.3** É facultado ao pregoeiro(a), quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **18.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- 19.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- **19.2.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Secretaria Municipal de Administração, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no prazo, forma e quantidades requeridas;
- **b)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- c) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;





f) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

21 - DAS PENALIDADES

- **21.1** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **21.2** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **21.3** O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
 - I. Advertência;
 - II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
 - III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;
 - **IV.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- **21.4** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- **21.5** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
- **21.6** As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **22.1 A PMGN** se reserva o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos serviços, sem que destes atos, resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observada os limites estabelecidos na Lei;
- **22.2 –** Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;
- **22.3 –** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;
- **22.4 –** O objeto da licitação deverá ser fornecido rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo, que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;
- **22.5** Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMGN**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;
- **22.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SMGN;
- **22.7** É facultada ao pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.8 Fica assegurado ao pregoeiro(a), o direito de:





- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- **b)** O(a) pregoeiro(a) poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.
- **22.9** A participação neste pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- **22.10 –** Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da sua expedição.

23 - DO FORO

23.1 - Fica eleito o foro da Cidade de GARRAFÃO DO NORTE, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Garrafão do Norte - PA, 13 de janeiro de 2020.
Silva Romão IRO/PMGN





ANEXO I Termo de Referência

1. OBJETO

O presente termo objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. FINA, COR AZUL, CX C/50	1493	CAIXA
	ESPECÍFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7 CARGA É TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	1430	O/U/O
2	PAPEL A4 500FL CX/10	2883	CAIXA
	Especificação : ACOMPANHA 500 FOLHAS NO FORMATO A-4 21,0X 29,7		
3	LAPIS №2 CX C/144 UNID.	907	CAIXA
	Especificação : Nº 02 Formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, na cor preta, com identificação do fornecedor na embalagem, com certificado de seguranção do inmetro. cx c/ 144		
4	BORRACHA PONTEIRA CX/50UND	247	CAIXA
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÃO CARACTERISTICAS DO PRODUTO PLASTICAS E FUNCIONAIS SÃO USADAS EM CIMA DO LAPIS. BORRACHAS SUAVES, APLICAVEIS PARA QUALQUER GRADUÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO PERMITEM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISERA. DIMENSÕES/PESO PRODUTÓ SEM EMBLAGEM:2,91,2X 0,06CM 4GR.		
5	CLIPS № 8/0, CX. C/ 50 UNID	555	CAIXA
	Especificação : TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILME, PLÁSTICO E OUTROS. O MANUSEIO É MANUAL E A SUA MAIOR ULTILIDADE CONCENTRA-SE NOS TRABALHOS DE ESCRITÓRIO EN GERAL. PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. EMBALAGEM 50 UNIDADES.		
6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, COM 1000	410	CAIXA
7	CLIPS 2/0 C/100-CX	564	CAIXA
	Especificação : CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO DE 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX/100 UM		
8	REGUA 30CM, PCT C/ C/25 UND	246	PACOTE
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL N°40, COR BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR.		
9	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS P/60FLS	154	UNIDADE
	Especificação : CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURA ATÉ 60/70 FOLHAS DE 75G/M2. DIÂMENTRO DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICOS. BASE PLASTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR CONFETE		
10	COLA BRANCA LIQUIDA 40G CX C/ 12UN	515	CAIXA
	Especificação : DESCRIÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÕES: COLA LIQUIDA BRANCA 40 GRAMAS. DADOS TECNICOS: TIPO:LIQUIDA/BRANCA PESO:40G		
11	GRAMPO P/ PASTA, TIPO TRILHO, EM AÇO, DE 80MM, C/50	340	CAIXA
12	TINTA PARA CARIMBO 42ML	113	CAIXA
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO:Tinta para carimbo TC para todos ps tipos de almofadas tinta á base de água 42ml caixa com 12 unidades. cor: Preta.		
13	ALMOFADA P/ CARIMBO,C/ TINTA PERMANETE AZUL, №3	111	UNIDADE
	Especificação : Carimbo com tampa plástica n.3 cor AZUL Dimensões medida 6,7x11,0cm		
14	GRAMPEADOR DE MESA C10 26/6 25FLS	623	UNIDADE
	Especificação : Grampeador de metal. Capacidade 25 folhas. Grampo 26/6. Alcance 51mm. Tamanho 5x3,5 x 12cm (AxLxP)		
15	CAIXA DE CD'S C/ 50 UNIDADES	21	CAIXA
16	PASTA C/ ELASTICO POLIP. 245X335X40 TRANSP,PT 1UN	1760	UNIDADE
	Especificação : CARACTERISTICAS DO PRODUTO MATERIAL LEVE. ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES ESPECIFICAÇÕES ESPESSURA 0,50MM TEXTURA: SUPER LINE COR: TRANSP DIMENSÕES 245 LARGURA X 335 ALTURA MM		
17	PORTA CANETA ACRILICO	220	UNIDADE
18	PASTA SUSPENSA	840	UNIDADE
19	PASTA ARQUIVO	1875	UNIDADE
20	CLIPS Nº3/0 CX/100	715	CAIXA
	Especificação : CLIPS GALVANIZADOS CLIPS N.3/0 CONTÉM 100 UNIDADES.		
21	BLOCOS AUTOADESIVOS COM 4 UNIDADES	175	PACOTE
22	CLIPS 6/0 C/25 UN	535	CAIXA





23	MANUAL E A SUA MAIOR UTILIDADE CONCENTRA-SE NOS TRABALHOS DE ESCRITÓRIO M GERAL. PRODUZIOS EM ARAMES DE AÇO.		100545
24	CALCULADORA MEDIA	99	UNIDADE
2 4 25	CALCULADORA GRANDE	191	UNIDADE
	PAPEL CARTAO Especificação : CORES VARIADAS	70	UNIDADE
26	CARTOLINA	70	UNIDADE
27	BARBANTE DE ALGODÃO CRU	70	ROLO
28	TINTA GUACHE CX. C/6 UNID	290	CAIXA
	Especificação : Especificação: Tinta quache 15ml (et c/6 cores)		
29	ARQUIVO MORTO	21	UNIDADE
30	CLIPS Nº 1 CX C/ 100 UND	270	CAIXA
31	SUPER CLIPS 25 MM	56	CAIXA
32	SUPER CLIPS 41 MM	70	CAIXA
33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE C/ 100 UND	356	PACOTE
34	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 COURO C/ 100 UND	56	PACOTE
35	TESOURA S/ PONTA	430	UNIDADE
	Especificação : Especificação: Especificações ponta arredondada tesoura apropriada para uso escolar DE 13CM. Lâminas em aço inox com escala de 5cm impressa cabo de reino termoplástica anatômico color PEQUENA.		
36	E.V.A 40X48 AMARELO PCT/10	21	PACOTE
37	E.V.A 40X48 AZUL BEBE PCT/10	21	PACOTE
88	E.V.A 40X48 AZUL ROYAL PCT/10	21	PACOTE
39	E.V.A 40X48 BEGE PCT/10	21	PACOTE
0	E.V.A 40X48 BRANCO PCT/10	21	PACOTE
1	E.V.A 40X48 CENOURA PCT/10	21	PACOTE
2	E.V.A 40X48 VERDE BANDEIRA PCT/10	21	PACOTE
3	COLA PARA ISOPOR 80G CX/12	42	CAIXA
14	PINCEL ATOMICO 12X1 AZUL Especificação: Com tinta a base de álcool, recarregavel, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente. p/quadro branco.	224	CAIXA
15	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX/12	29	CAIXA
16	FITA TRANSPARENTE 45X30 PCT/4	35	PACOTE
7	FITA ADESIVA 12X10 AMARELA PCT/10	21	PACOTE
18	FITA ADESIVA 12X10 AZUL PCT/10	21	PACOTE
19	FITA DUPLA FACE 12X30 ACRILICO PCT/6	238	PACOTE
50	ISOPOR CHAPA PCT/18	35	PACOTE
51	CLIPS GALVANIZADO C/50 UND PCT/20	70	PACOTE
52	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. FINA, COR PRETA, CX C/50	1003	CAIXA
	Especificação : CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7 CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.		
3	TESOURA LEONORA 21 CM CX/12	21	CAIXA
4	PASTA ELÁSTICO BRANCA PCT/20	63	PACOTE
55	LAPÍS DE COR CX. C/12 X 12 CORES	803	CAIXA
_	Especificação : Especificações lápis de cor mina macia madeira 100% reflorestada e certificada pelo FSC formato triangular embalagem 12 lápis de cor x 12 cx		
6	LIVRO DE ATA SEM MARGEM 100 FLS PCT/5	35	PACOTE
7	JOGO DE CANETAS HIDROCOR 12 CORES CX/72	35	CAIXA
8	BLOCO DE NOTAS	49	UNIDADE
9	MARCA TEXTO CX C/ 12 UNDS	23	CAIXA
	Especificação: CARACTERISTICAS DO PRODUTO PARA DESTACAR O QUE FOR IMPORTANTE! DESTAQUE TEXTO OU SUBLINHE LINHAS COM A MARCA. SUAS CORES SUPERFLUORECENTE DÃO MAIS DESTAQUE A TUDO AQUILO QUE FOR IMPORTANTE PARA VOCÊ. TINTA DE ALTA DURABILIDADE CORPO COM DESIGN MODERNO, SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NAS MÃOS, EVITANDO DESLIZAMENTO DOS DEDOS. EMBALAGEM CONTÊM 12 UNIDADES.		
60	PAPEL VERGE-PC	21	PACOTE





			İ
62	CALCULADORA A PILHA	35	UNIDADE
	Especificação : ModeloMV-4123 tipo mesa números de digitos 12 desligamento automático sim estojo não informações técnicas alimentação bateria, solar largura 128mm altura 26mm pprofundidade 143mm peso 150g.		
63	FITA DUBLA FACE 12X30	515	UNIDADE
64	FITA DUPLA FACE 12X10	105	UNIDADE
65	EXTRATOR DE GRAMPO	106	UNIDADE
	Especificação : CARACTERISTICAS DO PRODUTO EXTRATOR DE GRAMPO EM INOX FORMATO ESPATULA. EMBALAGEM CONTÉM 1 UNIDADE.		
66	PASTA AZ LOMBO LARGO	300	UNIDADE
	Especificação : DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDIDAS: 31,5X28,5 CM (AXL). FORMATO: A4. COM 2 ARGOLAS. PROTETOR METÁLICO PRENSADO. COMPOSIÇÃO: CARTÃO,POKF E METAL. LOMBO: 7,3. ETIQUETA COM IMPRESSÃO DO DOIS LADOS. FECHAMENTO: MACHO E FÉMIA. UNIDADE.		
67	APONTADOR CX-C/24	25	CAIXA
	Especificação : ESPECIFAÇÕES: APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL COM UMA ENTRADA E COM COLETOR PARA RESUDUOS MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MODELO RETANGULAR, TAM PEQ.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. MARCA BRASILEIRA - CAIXA C/24.		
68	ESTILETE ESTREITO CX C/12	138	CAIXA
	Especificação : CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO LÂMINA DE AÇO CARBONO DIMENSÕES 80X9X0,4MM		
69	LIGA P/ DINHEIRO LATEX 25G	70	PACOTE
70	PASTA CANALETA A4 C/12 UND	220	PACOTE
	Especificação : Caracteristicas do produto: ideal para trabalhos escolares e arquivos em geral. Especificações asta canaleta oficio capacidade para 30 folhas formato A4 dimensões 220x330mm		
71	PASTA GRAMPO TRILHO A4 REF.651 PP C/12	105	PACOTE
72	PASTA MALOTE PL 30 C/ 10 UNIDADES	70	PACOTE
73	PASTA SANFONADA A4 REF.649 (05 DIVISÕES E 12 DIVISÕES)	609	UNIDADE
74	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA	84	UNIDADE
75	PASTA ABA OFÍCIO FINA REF. 601 PP	84	UNIDADE
76	PROTETOR PLÁSTICO DE OFÍCIO A4 (ENVELOPE)	350	UNIDADE
77	CORRETIVO LIQUIDO CX. C/06 UND. Especificação : CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DETILOGRA.	302	CAIXA
78	PAPEL OPALINE A4 GRAMATURA DE 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	250	PACOTE
79	PASTA MALETA POLIONDA	160	UNIDADE
80	LIVRO ATA 100FLS PCT/5	73	PACOTE
	Especificação : LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.		
81	PAPEL OPALINE	30	PACOTE
82	PAPEL VERGÊ A4 210X297MM CORES VARIADAS - PCT C/ 50 FOLHAS	54	PACOTE
83	ENVELOPE DE COR BRANCO, 16X22CM, C/ 1000 UNIDADES	133	PACOTE
84	ENVELOPE GRANDE, TAMANHO OFÍCIO	264	PACOTE
85	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	1540	UNIDADE
86	ALFINETE P/ MAPA № 1 CORES VARIADAS - CX C/ 50 UNID	360	CAIXA
87	BASTÃO PARA COLA QUENTE	720	UNIDADE
88	BORRACHA ESCOLAR BRANCA PONTEIRA P/ LÁPIS - POTE C/ 100 UND	32	POTE
89	BORRACHA PEQUENA, EM LÁTEX NATURAL Nº40 RETANGULAR, COR BRANCA - CX C/ 40 UND	120	CAIXA
90	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL 12 MATÉRIAS, PCT C/ 12 UND	32	PACOTE
91	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL 15 MATÉRIAS, PCT C/ 12 UND	32	PACOTE
92	CADERNO CAPA DURA BROCHURA GRANDE - PCT C/ 12 UND	60	PACOTE
93	CADERNO CAPA DURA BROCHURA PEQUENO - PCT C/ 12 UND	60	PACOTE
94	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. FINA, COR VERMELHA, CX C/50	765	CAIXA
	Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7ÇARGAS E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.		
95	CANETA PILOTO TINTA PERMANENTE CORES VARIADAS	960	UNIDADE
96	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC A4 CORES VARIADAS - PCT C/ 100	36	PACOTE
97	CARTOLINA CORES DIVERSAS, 50X66 150G - PCT C/ 100	56	PACOTE
98	CLIPS 4/0	210	CAIXA
99	COLA GLITER CORES VARIADAS CX	299	CAIXA





100	COLA ISOPOR 90G C/ 12 UNIDADES	520	CAIXA
101	ESPIRAL 20MM PRETO - PCT C/ 80 UND	14	PACOTE
102	FITA ADESIVA 12MM X 30M, 20 ROLOS	600	PACOTE
103	FITA ADESIVA 48MM X 40M, 4 ROLOS	96	PACOTE
104	FOLHA E.V.A CORES VARIADAS	6000	UNIDADE
105	FOLHA DE PAPEL C/ PAUTA	14400	UNIDADE
106	ISOPOR PLACA 100X50 15MM	360	UNIDADE
107	ISOPOR PLACA 100X50 20MM	360	UNIDADE
108	LAPÍS DE CERA CX C/6 UNIDADES	120	CAIXA
109	LAPÍS DE COR GRANDE	144	UNIDADE
110	LAPÍS DE COR PEQUENO	144	UNIDADE
111	LIVRO ATA C/100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS	360	UNIDADE
	Específicação : formato 205x300mm, capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr		
112	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA FLUORESCENTE	251	CAIXA
113	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA FLUORESCENTE	96	CAIXA
114	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL - CX C/ 12 UND	1080	CAIXA
115	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETO - CX C/ 12 UND	1080	CAIXA
116	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO - CX C/ 12 UND	840	CAIXA
117	MASSA DE MODELAR C/6 CORES.	710	CAIXA
	Especificação: Especificação: Descrição foi desenvolvida para o uso escolar ou entretenimento, ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. Também é ótima para quem gosta de usar sua criatividade em trabalhos artesanais. Ábase de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes, desperta o interesse das crianças para criativas atividades.		
118	PAPEL 40 KG	960	UNIDADE
119	PAPEL CAMURÇA 60X40 CORES VARIADAS	510	PACOTE
120	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	360	UNIDADE
121	PAPEL CREPOM	360	CAIXA
122	PASTA AZ REGISTRADORA LL OFÍCIO, TAMANHO 34,5X8CM	60	UNIDADE
123	PASTA DE PAPELÃO	18000	UNIDADE
124	PASTA P/ OFÍCIO L 2CM - PCT C/ 10 UND	120	PACOTE
125	PISTOLA PARA COLA QUENTE	495	UNIDADE
	Especificação: Características do produto: pistola de adesivo hot melt 20w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualque tipo de cola líquida. Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro		
126	RÉGUA 30CM - PCT C/ 40 UND	280	PACOTE
127	TESOURA 7"	360	UNIDADE
	Especificação : CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO LÂMINA DE AÇO INOX 7. CABO EM POLIPROPILENA DIMENSÕES C:275MM X L100MM TAMANHO:18MM		
128	TESOURA MEDIA	210	UNIDADE
129	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL	1780	UNIDADE
	Especificação : em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x25x13,5cm		
130	PAPEL CARBONO A4 100 FOLHAS, COR PRETO	13	PACOTE
131	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 229X324 CX250 UN	150	CAIXA
	Especificação : Envelope saco karft para transporte e armazenamento documenetos em geral. dimenção e peso 229x324 80 gr embalagem contem 250 unidade		
132	PINCEL ATOMICO 12X1 PRETO	202	CAIXA
	Específicação : Com tinta a base de álcool, recarregavel, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente. p/quadro branco.		
133	PINCEL ATOMICO 12X1 VERMELHO	182	CAIXA
	Específicação : Com tinta a base de álcool, recarregavel, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente. p/quadro branco.		
134	FITA ADESIVA 3M, TRANSPARENTE, 45MM X 45M	60	UNIDADE
135	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, CX C/ 5000 UNIDADES	190	CAIXA
	Especificação : em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem		
136	PRANCHETA EM POLIPROPILENO	225	UNIDADE
137	TESOURA ESCOLAR 5", CORES DIVERSAS CX C/24UND	72	CAIXA





139 LIVR	TA PARA CARIMBO COR PRETA RO ATA COM 100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS ecificação : formato 205x300mm, capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, as internas de papel off-set 56gr FILEITE ESTREITO CX C/12 ecificação : Caracteristicas do produto. Lâmina em aço carbono Dimensões 80x9x0,4mm .A COLORIDOS COM GLITER .A COLORIDOS SEM GLITER PEL CARTAO COLORIDO C/ 20 UND LA COM GLITER C/06 CORES 23G STÃO PARA COLA QUENTE FINO POR DE 20MM PCT C/ 14UND I - VARIAS CORES ecificação : TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40 ESPESSURA 0,50MM E 50 METROS DE MPRIMENTO. (CORES DIVERSAS) LA P/ ISOPOR 90G CX C/60UND RRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND ecificação : sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND ecificação : com tratamento anti-ferrugem cor dourado	150 10 20 20 20 10 40 5 15	PACOTE CAIXA PACOTE PACOTE PACOTE CAIXA UNIDADE PACOTE PEÇA CAIXA CAIXA
Espect	ecificação: formato 205x300mm, capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, as internas de papel off-set 56gr FILEITE ESTREITO CX C/12 ecificação: Caracteristicas do produto. Lâmina em aço carbono Dimensões 80x9x0,4mm A COLORIDOS COM GLITER A COLORIDOS SEM GLITER PEL CARTAO COLORIDO C/ 20 UND LA COM GLITER C/06 CORES 23G STÃO PARA COLA QUENTE FINO POR DE 20MM PCT C/ 14UND F - VARIAS CORES ecificação: TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40 ESPESSURA 0,50MM E 50 METROS DE MPRIMENTO. (CORES DIVERSAS) LA P/ ISOPOR 90G CX C/60UND RRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND ecificação: sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND ecificação: com tratamento anti-ferrugem cor dourado	10 20 20 20 10 40 5 15	CAIXA PACOTE PACOTE PACOTE CAIXA UNIDADE PACOTE PEÇA
140 ESTI Espect 141 E.V.F 142 E.V.F 143 PAPE 144 COLF 145 BAS' 146 ISOP 147 TNT Espect COM 148 COLF 149 BOR Espect 150 ALFII 151 FITA 152 BALF 153 GIZ E 154 FITA 155 PILH 156 PILH 157 PILH 158 PAS' Espect 150 QUA Espect 151 ALMC Espect 161 ALMC Espect 162 PAS' 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 165 FITA 166 PAS' 167 PILO 168 PILO	FILEITE ESTREITO CX C/12 ecificação: Caracteristicas do produto. Lâmina em aço carbono Dimensões 80x9x0,4mm .A COLORIDOS COM GLITER .A COLORIDOS SEM GLITER .A COLORIDOS SEM GLITER PEL CARTAO COLORIDO C/ 20 UND LA COM GLITER C/06 CORES 23G STÃO PARA COLA QUENTE FINO IPOR DE 20MM PCT C/ 14UND T - VARIAS CORES ecificação: TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40 ESPESSURA 0,50MM E 50 METROS DE MPRIMENTO. (CORES DIVERSAS) LA P/ ISOPOR 90G CX C/60UND RRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND ecificação: sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND ecificação: com tratamento anti-ferrugem cor dourado	20 20 20 10 40 5 15	PACOTE PACOTE PACOTE CAIXA UNIDADE PACOTE PEÇA
Especial	ecificação: Caracteristicas do produto. Lâmina em aço carbono Dimensões 80x9x0,4mm A COLORIDOS COM GLITER A COLORIDOS SEM GLITER PEL CARTAO COLORIDO C/ 20 UND LA COM GLITER C/06 CORES 23G STÃO PARA COLA QUENTE FINO POR DE 20MM PCT C/ 14UND I - VARIAS CORES secificação: TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40 ESPESSURA 0,50MM E 50 METROS DE MERIMENTO. (CORES DIVERSAS) LA P/ ISOPOR 90G CX C/60UND RRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND secificação: sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND secificação: com tratamento anti-ferrugem cor dourado	20 20 20 10 40 5 15	PACOTE PACOTE PACOTE CAIXA UNIDADE PACOTE PEÇA
141 E.V./ 142 E.V./ 143 PAPE 144 COL./ 145 BAS' 146 ISOP 147 TNT	A COLORIDOS COM GLITER A COLORIDOS SEM GLITER PEL CARTAO COLORIDO C/ 20 UND LA COM GLITER C/06 CORES 23G STÃO PARA COLA QUENTE FINO POR DE 20MM PCT C/ 14UND T - VARIAS CORES ecificação : TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40 ESPESSURA 0,50MM E 50 METROS DE MPRIMENTO. (CORES DIVERSAS) LA P/ ISOPOR 90G CX C/60UND RRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND ecificação : sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND ecificação : com tratamento anti-ferrugem cor dourado	20 20 10 40 5 15	PACOTE PACOTE CAIXA UNIDADE PACOTE PEÇA CAIXA
142 E.V.F 143 PAPE 144 COLL 145 BAS 146 ISOP 147 TNT Fespec 148 COLL 149 BOR Fespec 150 ALFII 151 FITA 152 BALF 153 GIZ E 154 FITA 155 PILH 156 PILH 157 PILH 158 PAS Fespec Gimer 159 COLL 160 QUA Espec Gimer 161 ALM Espec GOR 162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 168 PILO 169 PILO	A COLORIDOS SEM GLITER PEL CARTAO COLORIDO C/ 20 UND LA COM GLITER C/06 CORES 23G STÃO PARA COLA QUENTE FINO PPOR DE 20MM PCT C/ 14UND T - VARIAS CORES ecificação : TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40 ESPESSURA 0,50MM E 50 METROS DE MPRIMENTO. (CORES DIVERSAS) LA P/ ISOPOR 90G CX C/60UND RRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND ecificação : sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND ecificação : com tratamento anti-ferrugem cor dourado	20 20 10 40 5 15	PACOTE PACOTE CAIXA UNIDADE PACOTE PEÇA CAIXA
143 PAPI 144 COL 145 BAS 146 ISOP 147 TNT	PEL CARTAO COLORIDO C/ 20 UND LA COM GLITER C/06 CORES 23G STÃO PARA COLA QUENTE FINO PPOR DE 20MM PCT C/ 14UND I - VARIAS CORES secificação : TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40 ESPESSURA 0,50MM E 50 METROS DE MPRIMENTO. (CORES DIVERSAS) LA P/ ISOPOR 90G CX C/60UND RRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND secificação : sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND secificação : com tratamento anti-ferrugem cor dourado	20 10 40 5 15	PACOTE CAIXA UNIDADE PACOTE PEÇA CAIXA
144 COLA 145 BAS: 146 ISOP 147 TNT	LA COM GLITER C/06 CORES 23G STÃO PARA COLA QUENTE FINO POR DE 20MM PCT C/ 14UND T - VARIAS CORES ecificação: TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO (ATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40 ESPESSURA 0,50MM E 50 METROS DE MPRIMENTO. (CORES DIVERSAS) LA P/ ISOPOR 90G CX C/60UND RRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND ecificação: sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND ecificação: com tratamento anti-ferrugem cor dourado	10 40 5 15 3 2	CAIXA UNIDADE PACOTE PEÇA CAIXA
145 BAS 146 ISOP 147 TNT	STÃO PARA COLA QUENTE FINO POR DE 20MM PCT C/ 14UND T - VARIAS CORES ecificação : TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40 ESPESSURA 0,50MM E 50 METROS DE MPRIMENTO. (CORES DIVERSAS) LA P/ ISOPOR 90G CX C/60UND RRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND ecificação : sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND ecificação : com tratamento anti-ferrugem cor dourado	40 5 15 3 2	UNIDADE PACOTE PEÇA CAIXA
146 ISOP 147 TNT	POR DE 20MM PCT C/ 14UND T - VARIAS CORES ecificação: TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40 ESPESSURA 0,50MM E 50 METROS DE MPRIMENTO. (CORES DIVERSAS) LA P/ ISOPOR 90G CX C/60UND RRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND ecificação: sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND ecificação: com tratamento anti-ferrugem cor dourado	5 15 3 2	PACOTE PEÇA CAIXA
147 TNT	F - VARIAS CORES edificação: TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO (ATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40 ESPESSURA 0,50MM E 50 METROS DE MPRIMENTO. (CORES DIVERSAS) LA P/ ISOPOR 90G CX C/60UND RRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND edificação: sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND edificação: com tratamento anti-ferrugem cor dourado	3 2	PEÇA CAIXA
Separation	ecificação: TNT TECIDO-NÃO-TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO UM ARRANJO ATÓRIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA 1,40 ESPESSURA 0,50MM E 50 METROS DE MPRIMENTO. (CORES DIVERSAS) LA P/ ISOPOR 90G CX C/60UND RRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND ecificação: sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND ecificação: com tratamento anti-ferrugem cor dourado	3 2	CAIXA
149 BOR Espect 150 ALFII Espect 151 FITA 152 BALI 153 GIZ I 154 FITA 155 PILH 156 PILH 157 PILH 158 PAS Espect dimer 159 COLI 160 QUA Espect durab 161 ALMM Espect COR 162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 169 PILO	RRACHA DE DUAS CORES - CX C/ 40 UND ecificação : sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND ecificação : com tratamento anti-ferrugem cor dourado	2	
Especial	ecificação : sendo azul e vermelha, usada para remoção de tinta de caneta e lápis FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND ecificação : com tratamento anti-ferrugem cor dourado		CAIXA
150 ALFII Espect 151 FITA 152 BALF 153 GIZ I 154 FITA 155 PILH 156 PILH 157 PILH 158 PAS Espect dimer 159 COL 160 QUA Espect durab 161 ALM Espect COR 162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 169 PILO	FINETES DE SEGURANÇA DE ARAME DE AÇO - CX C/ 100 UND ecificação : com tratamento anti-ferrugem cor dourado	100	1
Especial	ecificação : com tratamento anti-ferrugem cor dourado	100	
151 FITA 152 BAL 153 GIZ I 154 FITA 155 PILH 156 PILH 157 PILH 158 PAS Especial 160 QUA Especial 161 ALM Especial 161 ALM Especial 162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 169 PILO			CAIXA
152 BALÍ 153 GIZ I 154 FITA 155 PILH 156 PILH 157 PILH 158 PAS Especidimer 159 COL 160 QUA Especidurab 161 ALMM Especidurab 162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 169 PILO			
153 GIZ I 154 FITA 155 PILH 156 PILH 157 PILH 157 PILH 158 PAS' Especidimer 159 COL 160 QUA Especidurab 161 ALM Especidurab 161 PAS' 162 PAS' 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS' 167 PILO 169 PILO	A DE CETIM №01, DUPLA FACE 100M, 7MM, CORES DIVERSAS	50	ROLO
154 FITA 155 PILH 156 PILH 157 PILH 158 PAST Espect dimer 159 COLD 160 QUA Espect durab 161 ALMM Espect COR 162 PAST 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAST 167 PILO 169 PILO	ÃO COM CORES VARIADAS	850	PACOTE
155 PILH 156 PILH 157 PILH 158 PAS Especial 159 COL 160 QUA Especial 161 ALM Especial 162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 169 PILO	DE CERA CX C/ 12	570	CAIXA
156 PILH 157 PILH 158 PAS Espect dimer 159 COLJ 160 QUA Espect durab 161 ALM Espect COR 162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 169 PILO	A MÉTRICA PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS 1,5M, MATERIAL POLIESTER	50	UNIDADE
157 PILH 158 PAS Especidimer 159 COLI 160 QUA Especidirab 161 ALMM Especicor COR 162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 169 PILO	HAS ALCALINAS GRANDE D	91	CAIXA
158 PAS Especdimer 159 COL/ 160 QUA Especdurab 161 ALMM Espec COR 162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 169 PILO	HAS ALCALINAS AA	156	CAIXA
Especial Esp	HAS ALCALINAS PALITO AAA	105	CAIXA
### Especial	STA SUSPENSA EM CARTÃO 240G/M	4000	UNIDADE
160 QUA Espec durab 161 ALM Espec COR 162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 168 PILO	ecificação : marmorizada pintada, plastificada, hastes em plástico, acompanha grampos plástico, visores e etiqueta, ensão 24x36cm		
Espect durab 161 ALMM Espect COR 162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 168 PILO	LA DE BLOCAGEM VERMELHA 5KG	10	UNIDADE
161 ALMM Espec COR 162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 169 PILO	ADRO BRANCO 70X100CM	10	UNIDADE
Especies COR 162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 169 PILO	ecificação : para uso de marcador de quadro branco, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta abilidade moldura em alumínio		
162 PAS 163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 168 PILO	MOFADA P/ CARIMBO, C/ TINTA PERMANENTE PRETA,Nº3	10	UNIDADE
163 PRAI 164 FITA 165 FITA 166 PAS 167 PILO 168 PILO	ecíficação : CARACTERÍTICAS DO PRODUTO ALMOFADA PARA CAMRIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3 R PRETA DIMENSÕES MEDIDA 6,7X11,0 CM.		
164 FITA 165 FITA 166 PAS ⁻ 167 PILO 168 PILO 169 PILO	STA CATALAGO COM 100 ENVELOPES PLASTICOS COR PRETA	15	UNIDADE
165 FITA 166 PAST 167 PILO 168 PILO 169 PILO	ANCHETA ACRÍLICA TRANSPARENTE	30	UNIDADE
166 PAS PILO 169 PILO 170	A ADESIVA FINA	20	UNIDADE
167 PILO 168 PILO 169 PILO	A ADESIVA LARGA	30	UNIDADE
168 _{PILO} 169 _{PILO}	A ADEONA LAITOA	20	PACOTE
169 _{PILO}	STA COM ELÁSTICO POLIP 245X335X40 TRANSP	1	CAIXA
470		1	CAIXA
170 _{CAN}	STA COM ELÁSTICO POLIP 245X335X40 TRANSP	1	CAIXA
	OTO PERMANENTE PRETO CX	1	CAIXA
171 _{ALM}	STA COM ELÁSTICO POLIP 245X335X40 TRANSP OTO PERMANENTE PRETO CX OTO PERMANENTE VERMELHO CX		UNIDADE
172 APO	STA COM ELÁSTICO POLIP 245X335X40 TRANSP OTO PERMANENTE PRETO CX OTO PERMANENTE VERMELHO CX OTO PERMANENTE AZUL CX	150	CAIXA
Espec	STA COM ELÁSTICO POLIP 245X335X40 TRANSP OTO PERMANENTE PRETO CX OTO PERMANENTE VERMELHO CX OTO PERMANENTE AZUL CX NETA HIDROGRÁFICAS COLORIDAS - CX C/ 12 PCT	150 145	
173 _{ATILI}	OTO PERMANENTE PRETO CX OTO PERMANENTE VERMELHO CX OTO PERMANENTE VERMELHO CX OTO PERMANENTE AZUL CX NETA HIDROGRÁFICAS COLORIDAS - CX C/ 12 PCT		
174 _{BAS}	STA COM ELÁSTICO POLIP 245X335X40 TRANSP OTO PERMANENTE PRETO CX OTO PERMANENTE VERMELHO CX OTO PERMANENTE AZUL CX NETA HIDROGRÁFICAS COLORIDAS - CX C/ 12 PCT MOFADA PARA CARIMBO ONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS		PACOTE
175 BAS	OTO PERMANENTE PRETO CX OTO PERMANENTE VERMELHO CX OTO PERMANENTE VERMELHO CX OTO PERMANENTE AZUL CX NETA HIDROGRÁFICAS COLORIDAS - CX C/ 12 PCT MOFADA PARA CARIMBO ONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS ecificação : lâmina de aço temperado, formato retangular, circular cores variadas, c/ 24	145	PACOTE UNIDADE
176 BISN	OTO PERMANENTE PRETO CX OTO PERMANENTE VERMELHO CX OTO PERMANENTE VERMELHO CX OTO PERMANENTE AZUL CX NETA HIDROGRÁFICAS COLORIDAS - CX C/ 12 PCT MOFADA PARA CARIMBO ONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS ecificação : lâmina de aço temperado, formato retangular, circular cores variadas, c/ 24 LHO SUPER AMARELO, CONTENDO 50G (BORRACHINHA DE DINHEIRO)	145 135	
477	STA COM ELÁSTICO POLIP 245X335X40 TRANSP OTO PERMANENTE PRETO CX OTO PERMANENTE VERMELHO CX OTO PERMANENTE AZUL CX NETA HIDROGRÁFICAS COLORIDAS - CX C/ 12 PCT MOFADA PARA CARIMBO ONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS ecificação : lâmina de aço temperado, formato retangular, circular cores variadas, c/ 24 LHO SUPER AMARELO, CONTENDO 50G (BORRACHINHA DE DINHEIRO) STÃO COLA QUENTE A BASE DE SILICONE - FINO	145 135 510	UNIDADE
Espec	STA COM ELÁSTICO POLIP 245X335X40 TRANSP OTO PERMANENTE PRETO CX OTO PERMANENTE VERMELHO CX OTO PERMANENTE AZUL CX NETA HIDROGRÁFICAS COLORIDAS - CX C/ 12 PCT MOFADA PARA CARIMBO ONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS ecificação : lâmina de aço temperado, formato retangular, circular cores variadas, c/ 24 LHO SUPER AMARELO, CONTENDO 50G (BORRACHINHA DE DINHEIRO) STÃO COLA QUENTE A BASE DE SILICONE - FINO STÃO COLA QUENTE A BASE DE SILICONE - GROSSO	145 135 510 390	UNIDADE





	Especificação : com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42x21x11mm		<u> </u>
179	BORRACHA PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE	130	CAIXA
	Especificação : medindo aproximadamente 42x21x11mm	130	CAIXA
180	CADERNETA COM ESPIRAL 1/8	160	UNIDADE
	Especificação : tamanho 100x140mm de 96 folhas	100	ONIDADL
181	CAIXA ARQUIVO MORTO	2500	UNIDADE
	Especificação : plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm)	2000	ONIDABL
182	CANETA MARCA CD CX C/40	60	CAIXA
183	CANETA CORRETIVO, A BASE DE SOLVENTE, C/7ML	120	CAIXA
184	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. GROSSA, COR AZUL, CX C/50	800	CAIXA
185	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. GROSSA, COR VERMELHA, CX C/50	500	CAIXA
186	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. GROSSA, COR PRETA, CX C/50	500	CAIXA
187	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLUORESCENTE	110	CAIXA
188	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA FLUORESCENTE	110	CAIXA
189	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL FLUORESCENTE	110	CAIXA
190	CANETA MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA	150	CAIXA
191	CANETÃO DE COR AZUL, ESCRITA PERMANENTE	60	CAIXA
192	CANETÃO DE COR PRETA, ESCRITA PERMANENTE	60	CAIXA
193	CANETÃO DE COR PRETA, ESCRITA PERMANENTE CANETÃO DE COR VERDE, ESCRITA PERMANENTE	60	CAIXA
194	CANETÃO DE COR VERMELHA, ESCRITA PERMANENTE	60	CAIXA
195	CANETA POROSA, C/ 12 UNIDADES	400	CAIXA
196	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACÃO A4 TRANSPARENTE C/ 100 UND	300	PACOTE
197	CARTOLINA CORES DIVERSAS PCT. C/100	170	PACOTE
	Especificação : Dimensões/Gramatura 50x66 150q		. 7.00.12
198	CD'S RW, REGRAVÁVEL	400	UNIDADE
199	COLA TECK BONDE	150	CAIXA
200	DISCO DE DVD GRAVÁVEIS	110	UNIDADE
201	E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS	700	UNIDADE
202	E.V.A FINO, VARIAS CORES	1400	UNIDADE
	Especificação : Especificação: EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXIICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM, CORES DIVERSAS		
203	E.V.A GROSSO, VARIAS CORES	700	UNIDADE
	Especificação : Especificação: EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X60CM, CORES DIVERSAS		
204	E.V.A DECORADO	700	UNIDADE
205	ENVELOPE PARA CARTA 25X18CM	130	PACOTE
206	ENVELOPE PEQUENO	130	PACOTE
207	ENVELOPE TAMANHO 30X23CM	130	PACOTE
208	ENVELOPE DE POLIETILENO, GROSSO, C/ 4 FUROS	130	PACOTE
209	ESCALÍMETRO TAMANHO 30CM	75	UNIDADE
210	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	40	CAIXA
211	EXTRATOR DE GRAMPOS	95	CAIXA
	Especificação : aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento 145x17mm		
212	FIO ACETINADO RABO DE RATO CORES VARIADAS	110	ROLO
213	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ	110	ROLO
214	FIO CORDÃO RABO DE RATO CORES VARIADAS	110	ROLO
215	FIO DE NYLON DE 0,80	130	ROLO
216	FITA ADESIVA	230	UNIDADE
217	FITA ADESIVA COLORIDA	130	UNIDADE
218	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	45	PACOTE
	Especificação : PACOTE COM 4 UNIDADES.		
219	FITA ADESIVA CREPE 19X50	130	ROLO
220	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS	170	UNIDADE
221	FITA GOMADA LISA 50 MMX50M	170	UNIDADE





	1		1
222	FITILHO CORES DIVERSAS	170	UNIDADE
223	GIZ DE CERA CX C/ 06	550	CAIXA
224	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	65	UNIDADE
225	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE	130	UNIDADE
	Especificação : para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox		
226	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	95	UNIDADE
227	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS	55	UNIDADE
228	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS	130	UNIDADE
229	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CX C/ 5000 100 FOLHAS	90	CAIXA
230	GRAMPO 106/8 GRAMPEADOR MADEIRA	90	CAIXA
231	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE 15 - 23/15 5000	90	CAIXA
232	FOLHA DE ISOPOR 15CM	500	UNIDADE
233	FOLHA DE ISOPOR 20CM	450	UNIDADE
234	LÃ PARA CROCHÊ CORES DIVERSAS PCT C/25	110	PACOTE
235	LÁPIS 6B	450	CAIXA
	Especificação : corpo de madeira sextavado, com marca do fabricante impressa, envoltório do grafite inteiriço, sem emendas		
236	LÁPIS DE COR C/ 24 CORES	750	CAIXA
237	LIVRO ATA 200 FLS PCT/3	64	PACOTE
238	LIVRO INDICE A A Z FORMATO 12X32CM, 50 FOLHAS	90	UNIDADE
239	PAPEL 40KG PCT C/250 FLS	150	PACOTE
	Especificação : Papel sulfite 120 gr, tambem chamado de 40kg. Embalagem 250 fls tamanho A4 branco		
240	PAPEL CARBONO FILME A4 100 FOLHAS	110	CAIXA
241	PAPEL CARMIM CORES VARIADAS	150	PACOTE
242	PAPEL CARTÃO 120G CORES VARIADAS	150	PACOTE
243	PAPEL COM PAUTA PCT C/ 100 FOLHAS	150	PACOTE
244	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS.	150	PACOTE
245	PAPEL CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, C/ 50 FOLHAS	150	CAIXA
246	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210X297MM - 180G A PROVA D'ÁGUA	150	PACOTE
247	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 210X297MM - 120G A PROVA D'ÁGUA	150	PACOTE
248	PAPEL LAMINADO PCT/40	150	PACOTE
	Especificação : Características do produto papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelenete aspecto visual. ideal para corretores e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infatis, etc Embalagem pacotes contendo 40 unidades dimensões 45x59cm		
249	PAPEL LINHO COM TEXTURA, COR CREME	100	PACOTE
250	PAPEL LINHO COM TEXTURA, COR CRISTAL	100	PACOTE
251	PAPEL LINHO COR AZUL	100	PACOTE
252	PAPEL LINHO COR BRANCO	100	PACOTE
253	PAPEL LINHO COR SALMON	100	PACOTE
254	PAPEL MADEIRA PCT C/250	150	PACOTE
255	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS.	150	PACOTE
256	PAPEL VERGÊ, FOLHA A4, BRANCO, C/ 50 FOLHAS	150	PACOTE
257	PASTA L A4 P/ OFÍCIO C/ 10 UNIDADES	150	PACOTE
258	PASTA AZ LOMBO LARGO DE 80MM	650	PACOTE
	Especificação: em papelão, cor preta, medindo 280x350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plático resistente ou metal, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção, espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos de 45mm aproximadamente		
		350	PACOTE
259	PASTA AZ LOMBO LARGO 50MM		
259	Específicação: em papelão, cor preta, medindo 280x350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plático resistente ou metal, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção, espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos de 45mm aproximadamente	330	
259 260	Especificação: em papelão, cor preta, medindo 280x350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plático resistente ou metal, deve ser forada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção, espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância	350	PACOTE
	Especificação: em papelão, cor preta, medindo 280x350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plático resistente ou metal, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção, espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos de 45mm aproximadamente		PACOTE PACOTE





263	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO	140	PACOTE
	Especificação : com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico		
264	PERCEVEJO CX C/100 UNID	150	CAIXA
265	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, 100 FOLHAS	110	UNIDADE
	Especificação : com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, para dois furos simultâneos, tipo central		
266	PERFURADOR PARA PAPEL, 20 FOLHAS	130	UNIDADE
	Especificação : com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, para dois furos simultâneos, tipo central		
267	PINCEL ATOMICO 12X1 VERDE	110	CAIXA
268	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO VARIADO CX C/25 UND	110	CAIXA
269	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 1.20/2.00 M	90	UNIDADE
270	REFIL PARA REPOSIÇÃO EM PINCEL QUADRO BRANCO	90	TUBO
271	TESOURA DECORATIVA (TIPO PICOTAR)	150	UNIDADE
272	TESOURA GRANDE 8"	110	UNIDADE
273	TESOURA SEM PONTA	90	CAIXA
274	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA	90	CAIXA
275	TINTA PARA TECIDO C/06 CUND	70	CAIXA
	Especificação : Tinta para tecido 37 ml. Tintas á base de resina acrílica, não tóxicas e soluveis m água, pronta para uso. São resistente e lavagens e e todas as cores são misciveis entre si. Suas aplicações podem ser com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São tintas desenvolvidas para tecidos e fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados		
276	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TXICO, PESO LÍQUIDO 12G	90	UNIDADE
277	ALFINETE COM CABEÇA	50	CAIXA
278	APONTADOR DE AÇO PARA LÁPIS	80	UNIDADE
	Especificação : lâmina de aço temperado		
279	ARAME AÇO GALVANIZADO	42	ROLO
280	CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, C/ 100 FOLHAS	100	UNIDADE
281	CADERNO GRANDE, TIPO UNIVERSITÁRIO, C/ 100 FOLHAS	200	UNIDADE
282	CADERNO TIPO BROCHURA,GRANDE, TAM 140X202	450	UNIDADE
283	CADERNO TIPO BROCHURA, PEQUENO, C/ 100 FOLHAS	550	UNIDADE
284	CADERNO GRANDE DE 6 MATÉRIAS C/ 72 FOLHAS	200	UNIDADE
285	CANETA RETROPROJETOR CORES PRETA, AZUL E VERMELHO	80	CAIXA
286	PAPEL DECORADO PARA PRESENTE	100	PACOTE
287	PURPURINA CORES VARIADAS	80	CAIXA
288	SACO DECORADO PARA PRESENTE	100	PACOTE
289	AGULHA DE CROCHÊ TAMANHOS VARIADOS	80	UNIDADE

3. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme solicitação da Secretaria solicitante.

4. PRAZO DE ENTREGA

A realização dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra/Serviços e/ou Nota de emprenho emitido pelo Órgão Contratante, sendo que este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração





MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.940/0001-27, representado pelo(a) Sr.(a)
e, de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°, estabelecida doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), portador da Cédula de Identidade n° SSP/_ e CPF (MF) n°, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor deste contrato, de R\$().
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
1.1 -permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto; 1.2 -prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA; 1.3 -rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º/; 1.4 -impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato; 1.5 -solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º/; 1.6 -disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos
simples, quando necessário; e 1.7 -atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.



1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 -responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 -manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 -manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 -responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 -arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 -reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 -refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 1.8 -usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.9 -fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;
- 1.10 -submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.11 -comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.12 -obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.13 -manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS





- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orcamentária do ano em viaência, conforme consta no edital do pregão 004/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, situado na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, N° XX, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do prestador, até o 30° (trigésimo) dia contado da entrega dos documentos.
- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 -Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = TX ==> I = (6/100) ==> I = 0,00016438

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.





5.3 -O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 Advertência;
- 1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 Fizer declaração falsa;
 - 2.5 Cometer fraude fiscal;
 - 2.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;





- 2.7- Não celebrar o contrato;
- 2.8- Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- Apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1.	As	questões	decorrentes	da	execução	deste	Instrumento,	que	não	possam	ser	dirimidas
ad	minis	strativamer	nte, serão prod	cessa	das e julgac	das no F	oro do Munici	pio de	GAR	RAFÃO DO	ON C	ORTE, com
			quer outro por									

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GARRAFAO DO NORTE - PA	, em de	de	
CONTRATANTE	CONTRATADA(O)		
TESTEMUNHAS:			





2.	n
----	---

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

Data: Edital do Pregão Presencial nº. À (Entidade de Licitação)
Prezados Senhores,
Outrossim, declara que:
a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: (indicar o (s) item [ns]);
b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº
Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
Pará, de de 2020.
(assinatura)





ANEXO IV (Papel timbrado da empresa) MINUTA DE CARTA PROPOSTA;

Data: Edital do Pregão nº: _	
À (Entidade de l	icitação)
Prezad	dos Senhores,
fornecimento dos ite	o examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para ns indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital lor total de (preço da proposta em número e por extenso) , já inclusos todos os gos fiscais.
Outro	ssim, declaramos que:
para	e temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como atação;
oferto tributo	os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, os incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, os, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus os;
	arantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
causo bens,	aso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a ar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização arte da Entidade de Licitação.
Caso	a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
po	efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a artir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela DNTRATANTE;
	n manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a artir da data final prevista para sua entrega;
c) Atonic	é que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de essa parte, observada as condições do Edital.
	Pará, de de 2020

(assinatura)





ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

Data: Edital do Pregão nº:
À (Entidade de Licitação)
Prezados Senhores,
(nome da empresa), CNPJ/MF nº, sediada (endereço completo), declara, sobre as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Pará, de de 2020
(assinatura)





ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

	(nome da empresa)	, inscrita no CNPJ nº
por intermédio de seu n° e de r	representante legal o (a) Sr.(a)	portador (a) da Carteira de identidade do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão
Presencial nº data, é considerada:	, sob as sanções administrativas e sob	o penas da Lei, que esta empresa, na presente
() MI	CROEMPRESA, conforme inciso, art. 3° da	Lei Complementar nº 123/2006;
() EN	1PRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc	iso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
	ARA ainda que a Empresa está excluída ementar nº 123, de 14 de dezembro de 20	das vedações constantes do parágrafo 4º do 106.
OBS: A declaração ac licitante.	ima deverá ser assinalada com um "X",	ratificando-se a condição jurídica da empresa
	Pará,	_ de de 2020
	(assinatura)	





ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO.

, situada à
, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira
responsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº
Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de
nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor
competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela
Administração.
Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão,
suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.
Pará, de de 2020
(assinatura)





ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4°, VII, DA LEI FEDERAL N°. 10.520/2002.

Data: Edital do Pregão nº:
À (Entidade de Licitação)
Prezados Senhores,
(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ), sito a, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA , sob as penas da lei em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome do empresa / CNPJ), e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa; c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame; d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame; e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas; f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos
poderes e informações para firmá-la.
Pará, de de 2020
(assinatura)





ANEXO IX MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS (Papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO N°/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE							
Licitante:							
CNPJ/MF:							
Endereço Celular: Tel.: () Celular:							
E mail:							
E-mail: Conta Corrente: Agência: Banco:							
					VALOR	VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		1	1		1,00	
	Valor Extenso: um real						
2	xxxxxxxxxxxxxxxxxx		1	1		1,00	
	Valor Extenso: um real						
					Total:	2,00	
Valor total da proposta por extenso : dois reais							
Data:							
Validade da Proposta: Dias							
Nome do Representante:							
CPF:							
Assinatura Penresentante legal:							